	\sim
	^
	σ
	Ò
	Ò
	ñ
	?
	ч
	О
	١,
	2
	О
	$\overline{}$
	$\overline{}$
	σ
	\sim
	ď
	Ň
	DRAPERS-730
	α
\cap	ď
٧.	П
∹.	-
	9
ш	\boldsymbol{c}
5	$\overline{\alpha}$
_	7
111	ч
$\overline{}$	᠘
ш	, i
\sim	1
$\overline{}$	7
I	forms o códiao: 580F1547-DC8DAFB8-73091192-96
\equiv	÷
īīī	b
ᄴ	=
O	≈
\circ	ц
- 1	٠.
=	C
ш	τ
$^{\circ}$	÷
-	5
4	'nĊ
◂	C
=	-
_	•
\sim	a
\circ	c
$\overline{}$	2
Ľ.	>
◂	۵
	_ C
2	2.
2	2.
≥	2.
≥ od	0
por №	ما مام
e por N	ni a aba
te por №	ni a abad
ente por N	ni a abana
nente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	" a abada ji
mente por N	nr/enada a in
Ilmente por MARIO MANOEL COELHO DE ME	hr/enada a in
talmente por N	v hr/enada a in
italmente por N	ov hr/enada a in
igitalmente por N	nov hr/enada a in
digitalmente por N	n any hr/enada a in
digitalmente por N	m any hr/enede e in
lo digitalmente por N	an any hr/enada a in
do digitalmente por N	am any hr/enada a in
ado digitalmente por N	n a abada/shaha a in
nado digitalmente por N	ni a abada/shaha me ad
sinado digitalmente por N	tre and you hr/enade e in
ssinado digitalmente por N	a tre am you hr/enada a in
assinado digitalmente por N	the tree are dry hr/enade e in
assinado digitalm	ulta tre am any hr/enada a in
assinado digitalm	eille tre am any hr/enada a in
assinado digitalm	ne ulta tre am any hr/enada a in
assinado digitalm	one rults the am you hr/enada a in
assinado digitalm	one alter the am you br/enade a in
assinado digitalm	//consulta too am any hr/spada a in
assinado digitalm	"//consulta to a part pr/spada a in
assinado digitalm	n. //cne and attended in
assinado digitalm	the share the am any brienada in
assinado digitalm	http://cnequite_top_each_chickpade_in
assinado digitalm	http://cnequite_tree_are_are_are_are_are_are_are_are_are_
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
Este documento foi assinado digitalmente por N	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are not ethinous.//rutte at
assinado digitalm	you are ant ethinology, with at
assinado digitalm	conferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e in

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

FIUC. IN	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1394/2021- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11735/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.

 3. Órgão: Policiónica Antônio Aloivo
- **3- Órgão:** Policlínica Antônio Aleixo.
- 4- Responsável: José Cesar de Carvalho (Ordenador de Despesa).
- **5- Exercício:** 2020
- 6- Advogado: não possui7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3179/2021-DMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Policlínica Antônio Aleixo. Exercício de 2020.

Regularidade. Quitação. Determinação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular as contas da Policlínica Antônio Aleixo, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. José Cesar de Carvalho, gestor e ordenador de despesas, com fundamento no art. 22, inciso I e art. 23, da Lei nº 2.423/96 c/c art. 5°, II, da Resolução n° 04/2002 TCE/AM.
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. José Cesar de Carvalho, de acordo com art. 23, da Lei nº 2.423/96;
- 10.3. Determinar ao atual gestor(a) da Policlínica Antônio Aleixo que: a) Atente, nos próximos exercícios, ao disposto na Resolução nº 13/2015, devendo os referidos documentos serem encaminhados por meio do sistema e-Contas:

	į
	ò
	č
	ç
	Č
	Č
	3
	Š
	1
	¢
2	í
O DE MELL	3
ME	5
ш	9
) DE	L
0	į
ᆿ	Ļ
页	Ļ
COEL	è
$\stackrel{\smile}{}$	١
Щ	
$\stackrel{>}{\triangleright}$	Ì
₹	
Σ	
0	
Ŗ	
r MARI	
por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	Ī
a	4
te	į
en	-
2	1
ī	
Ē	
foi assinado digi	
ಹ	
.⊑	
SS	į
.a	1
ę	
2	
eu	
⊑	
ಠ	-
Este documento	
te	
S	
_	
	CLOCOCO COLLOCAL LA LA LOCAL LA L
	•

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1394/2021- TCE-TRIBUNAL PLENO

- b) Atente ao disposto no art. 2º, da Resolução n.º 05/1990 TCE/AM
- c) Atente ao disposto no art. 10, I e III, da Lei n.º 2.423/1996
- 10.4. Determinar que a próxima Comissão de Inspeção na Central de Medicamentos realize a devida apuração dos quantitativos não atendidos de cada Unidade de Saúde, promovendo, desta forma, auditoria específica no controle de materiais para o correto abastecimento da saúde em todo o estado do Amazonas;
- 10.5. Determinar a expedição de Ofício à SES para que seja cientificada a respeito das dificuldades da Policlínica e busque promover repasses orçamentários para o custeio de Investimentos;
- 10.6. Dar ciência ao Sr. José Cesar de Carvalho e demais interessados;
- **10.7. Arquivar** o processo, após cumpridas as determinações, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 42ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 14 de Dezembro de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral